

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2026

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF.Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADO NOS VEICULOS RENAULT KWID PLACAS IZT 7J71 E CAMINHONETE L200 PLACAS IMT 7E22 AMBOS DESTA SECRETARIA. PA 568/2026.

ITEM	QDTE.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO		VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	1,0	Prestação de Serviço de manutenção em veículo	TROCA DA BANDEJA VEÍCULO KWID IZT 7J71 - R 200,00 / TROCA DA PINÇA DOS FREIOS VEICULO L200 PLACA IMT 7E22- R\$ 80,00 / TROCA DO ROLAMENTO DO CARDAN L200 PLACA IMT 7E22- R\$ 150,00 / SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONserto DE VAZAMENTO DE ÁGUA L200 PLACAS IMT 7E22.- R\$ 300,00	730,0000	730,0000

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:	730,0000
----------------------------------	----------

Unidade: SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E EXPANSÃO EC

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Fornecedor/Prestador de Serviços: IVANIR ELENIZE KUNAS 00775301019

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 16 de fevereiro de 2026.

Bel. JOÃO CARLOS GARZELLA MICHAEL
OAB/RS 70.793

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 16 de fevereiro de 2026

RODRIGO DANIEL BLOCH

Prefeito Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 13/02/2026

Ubiretama/RS, em 16 de fevereiro de 2026.